



Iate Clube do Rio de Janeiro

TAÇA WILSON TEIXEIRA

**CLASSES:
ILCA (4, 6 e 7), Dingue e 420**

19 de agosto de 2023

**AUTORIDADE ORGANIZADORA:
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**





Instituto de Regata do Rio de Janeiro

INSTRUÇÃO DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

A notação [SP] significa uma regra para a qual uma punição padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata ou Comitê Técnico sem audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protesto com uma audiência. Isso altera as RRV 63.1.).

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV);
- 1.2. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta;
- 1.3. No caso de haver divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera a Regra 63.7 das RRV/WS 2021-2024.
- 1.4 Para as classes ILCA 4 e ILCA 6 será válida as instruções de regata do 2023 ILCA UNDER-21 (ILCA 6 & ILCA 4) Central & South American Championships.

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da primeira regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20h do dia anterior.

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Notícias aos competidores serão publicadas no Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp do evento;
- 3.2. [NP][DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1. Todos os competidores e pessoal de apoio devem atender a qualquer solicitação razoável de qualquer oficial de regata.

5. SINAIS EM TERRA

- 5.1. Sinais em terra serão mostrados no mastro de bandeiras localizado no cais central do ICRJ;
- 5.2. Quando a Bandeira RECON for mostrada em Terra, o seu significado descrito na SINALIZAÇÃO DE REGATA nas RRV é alterado de "1 minuto" para "não menos que 60 minutos".

6. PROGRAMAÇÃO

- 6.1. Estão programadas 02 (duas) regatas;
- 6.2. Nenhuma partida será sinalizada após as 16h;
- 6.3. Programação:

Data	Hora	Atividade
19 de agosto	12h	Término inscrições
	13h	Regatas

7. BANDEIRA DA CLASSE

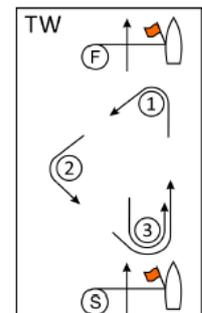
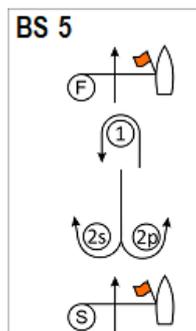
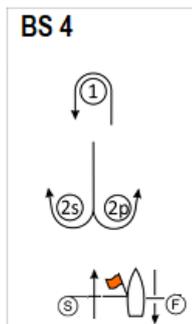
- 7.1. As bandeiras das classes serão brancas com o Símbolo das classes: ILCA (4, 6 e 7), Dingie e 420.

8. ÁREAS DE REGATA

- 8.1. As regatas serão disputadas na Baía de Guanabara, preferencialmente nas raias da Escola Naval e Praia do Flamengo.

9. PERCURSO

- 9.1. O diagrama abaixo indica o percurso e suas marcas na ordem e no lado que devem ser contornados;



Barla/Sota com chegada em popa	
BS 4	Largada - 1 - 2s/p - 1 - Chegada

Barla/Sota com chegada em contravento	
BS 5	Largada - 1 - 2s/p - 1 - 2s/p - Chegada

Triângulo com chegada em contravento	
TW	Largada - 1 - 2 - 3 - 1 - 3 - Chegada

- 9.2 Antes do sinal de atenção, a Comissão de Regata deverá expor a ordem de partida e o número do percurso.





Yacht Club do Rio de Janeiro

10. MARCAS

- 10.1. As marcas de percurso (1, 2 (S/P) e 3) serão boias infláveis cilíndricas laranjas;
10.2. As marcas de partida será uma embarcação da Comissão de Regata com bandeira alaranjada e uma boia inflável cilíndrica branca;
10.3. As marcas de chegada serão uma embarcação da Comissão de Regata com bandeira azul e uma boia inflável cilíndrica branca;
10.4. As marcas de alteração de percurso serão boias infláveis vermelhas.

11. OBSTRUÇÕES

- 11.1. A área entre as duas boias cardinais e a cabeceira da pista do Aeroporto Santo Dumont é um obstáculo;
11.2. Nenhum barco pode cruzar a área de obstrução definida no item 11.1 desta IR, a qualquer momento durante o dia 19 de agosto de 2023.



12. PARTIDA

- 12.1. A linha de partida será entre o mastro expondo a bandeira laranja na embarcação de sinalização da CR na extremidade de BE e uma boia inflável cilíndrica branca;
12.2. Para avisar que uma sinalização de partida irá começar em breve, a CR mostrará a bandeira laranja, acompanhada por um sinal sonoro, ao menos cinco minutos antes do sinal de atenção;
12.4. Os barcos que não partirem após 4 minutos do sinal de partida serão considerados DNS. Isto altera as RRV A5.1 e A5.2.

13. ALTERAÇÃO DO PERCURSO

- 13.1. Para alterar a próxima perna do percurso, a CR poderá posicionar uma nova marca de barlavento e remover as marcas originais, assim que possível, ou reposicionar o(s) gate(s) e/ou a linha de chegada. Quando, em uma subsequente mudança de percurso, uma nova marca é substituída, a marca original poderá ser utilizada;
13.2. Em uma alteração de percurso, poderá não ser colocada a marca gate no sotavento.

14. CHEGADA

- 14.1. A linha de chegada será entre o mastro expondo bandeira azul na embarcação da CR na linha de chegada e:
a) O mastro, expondo bandeira azul na outra extremidade, ou
b) A marca de chegada.

15. LIMITES DE TEMPO

- 15.1. O Limite de tempo para o primeiro barco contornar a marca 1 será de 25 minutos, se nenhum barco passar pela marca 1 no tempo limite, a regata será anulada;
15.2. O Tempo objetivo de cada regata será de 50 minutos. A falha em atingir este tempo não será motivo para reparação. Isto altera a RRV 62.1(a);
15.3. O Tempo limite para o 1º colocado completar o percurso será de 90 minutos;
15.4. Serão considerados DNF, os barcos que não chegarem em até 15 (quinze) minutos após a chegada do 1º colocado. Isto altera as regras 35, A4 e A5.

16. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

- 16.1. [NP] Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues naquelas secretarias no prazo especificado;
16.2. Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 19/08/2023;
16.3. O prazo de protesto será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;
16.4. O mesmo prazo de protestos do item 16.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;





Taça Clube do Rio de Janeiro

16.5. Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informará se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;

16.6. Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);

17. PONTUAÇÃO

17.1. A Taça será válida com ao menos 01 (uma) regata completada;

17.2. A pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata.

18. MEDIDAS DE SEGURANÇA

18.1. Um barco que se retira da regata deve notificar a Comissão de Regata, tão logo seja possível.

19. PREMIAÇÃO

19.1. Serão premiados os 3 (três) primeiros colocados na Classificação Geral de cada Classe.

20. DECLARAÇÃO DE RISCO

20.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

20.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

21. TABUA DE MARÉ:

19/08/2023	10:47	0.2
	16:38	1.2

22. DIVULGAÇÃO

A organização deverá fazer divulgação de fotos e vídeos no Instagram; assim, os velejadores que quiserem compartilhar suas fotos e vídeos devem marcar @vela.icrj e/ou colocar as hashtags #icrj #taçawilsoniteixeira2023.

